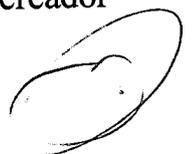


**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 4037** Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Denilson Marcio da Silva (Presidente), Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos (1ª Vice-Presidente), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Vice-Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), Eva Marinalva Amaral Petzold (2ª Secretária), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz, Daniel Benzi, João Batista Brito, Jonil Junior Gomes Barcellos e Rosirlei Araújo de Oliveira. O Sr. Presidente, iniciou a sessão solicitando ao Vereador João Batista Brito a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao Vereador Bruno Emanuel Fonseca da Cruz, a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Gabinete do Poder Executivo, Of. nº 187/2023**, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 2/2023, que “disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquias e fundacional” para fim de apreciação e aprovação dessa Casa de Leis. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Da empresa SANESUL, Of. nº 2464/2023**, encaminhando comunicação. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS: Ofício nº 172/2023.** **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Bruno**, apresentou indicações nº 268, 269, 270 e 271/2023; **Vereador Pastor João Brito**, apresentou indicações nº 272 e 275/2023; **Vereador Jonil Junior**, apresentou indicações nº 273 e 274/2023; **Vereadora Rosa Trindade**, apresentou indicações nº 276 e 277/2023; **Vereador Renan Encinas**, apresentou requerimento nº 059/2023, subscrito pelos demais vereadores da Mesa Diretora e **Vereador Eduardo Fernandes**, apresentou parecer conjunto da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao Projeto de Resolução nº 006/2023, autoria da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências; **Parecer conjunto** da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao Projeto de Lei nº 023/2023, autoria da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ladário/MS, e dá outras providências; **Parecer** da Comissão de L. J. e R. F, ao Projeto de Lei nº 013/2023, autoria do vereador Denilson, que dispõe sobre o oferecimento de balanças eletrônicas em feiras livres para uso dos consumidores e dá outras providências e **Parecer** da comissão de L. j. e R. F, ao Projeto de Lei nº

021/2023, autoria do vereador Renan, que dispõe sobre a implantação do estudo da Constituição Federal Brasileira nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências. **PALAVRA LIVRE: O Vereador Pastor João Brito**, usando a palavra comentou que em junho solicitou ao poder executivo que adquirisse mais caminhões pipas para suprir as demandas do município, porque sabia que quando chegasse o período de estiagem a demanda iria aumentar e os caminhões pipas que são antigos iriam apresentar problemas mecânicos, e este momento chegou o município passa por estiagem prolongada e com temperaturas altas batendo recorde e os moradores da parte alta estão sofrendo com o excesso de poeira e falta de água, principalmente os vendedores autônomos que tiram seu sustento com a venda de produtos que ficam em barracas improvisadas nas esquinas e até em frente de suas residências, comércio este que se tornou impossível devido ao excesso de poeira. Então o poder público tem a obrigação de alocar caminhões pipa para pelo menos amenizar o problema da poeira na parte alta da cidade. **O Vereador Jonil**, usando a tribuna parabenizou os vereadores Pastor João Brito e Renan pelos trabalhos apresentados nesta sessão, e como relatou o vereador Pastor João Brito, a falta constante de água e excesso de poeira está causando transtornos e sofrimento para os moradores da parte alta, e de outros bairros como ele próprio se deparou com casal de idosos no conjunto CEAC sem água, mas espera que este problema seja resolvido; Já o vereador Renan levantou a questão da divisa do município e está solicitando do poder executivo cópia do processo que o poder executivo impetrou na justiça contra o município de Corumbá, apesar de saber que esta questão só pode ser resolvida pela Assembleia Legislativa, a iniciativa do nobre vereador Renan é louvável. Quanto a indicação de sua autoria que pleiteia junto ao executivo que seja pago insalubridade a categoria das merendeiras que trabalham na rede municipal de ensino, é fruto de pesquisa feita na legislação municipal que diz que estas servidoras tem esse direito. A segunda indicação que solicita ao executivo municipal atualização do valor da sexta natalina está amparada em Lei de autoria deste vereador que foi aprovada por este plenário, dando direito aos servidores municipais de receber todo ano cesta natalina do poder executivo, então sua indicação solicita apenas atualização da referida sexta natalina, para que os servidores tenham uma ceia de natal mais recheada. Referente ao projeto de lei complementar nº 2/2023 encaminhado a esta casa de Leis, pelo poder executivo, fez uma breve leitura e vê com preocupação, porque autorizar o prefeito por meio de decreto extinguir cargos públicos, fazer reorganização de órgãos ou entidades da administração pública municipal direta, autarquias e fundacional, vem na contramão dos direitos desta casa de leis que aprovou os cargos constantes na Lei de organização administrativa da prefeitura, e entende que estes cargos tem que ser revogados ou extintos por meio de Lei aprovada por esta casa de leis. Então é preciso aprofundar e debater este projeto para que esta legislatura não cometa injustiça. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em 2ª votação o Projeto de Lei nº 022/2023, autoria do vereador



Jonil Junior, que autoriza a proibição no âmbito do Município de Ladário a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer conjunto da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao Projeto de Resolução nº 006/2023, autoria da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação o Projeto de Resolução nº 006/2023, que fixa os subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o Parecer conjunto da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao Projeto de Lei nº 023/2023, autoria da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ladário/MS, e dá outras providências que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação o Projeto de Lei nº 023/2023, autoria da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ladário/MS, e dá outras providências que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o Parecer da Comissão de L. J. e R. F, ao Projeto de Lei nº 013/2023, autoria do vereador Denilson, que dispõe sobre o oferecimento das balanças eletrônicas em feiras livres para uso dos consumidores e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação o Projeto de Lei nº 013/2023, autoria do vereador Denilson, que dispõe sobre o oferecimento das balanças eletrônicas em feiras livres para uso dos consumidores e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação Parecer da comissão de L. J. e R. F, ao Projeto de Lei nº 021/2023, autoria do vereador Renan, que dispõe sobre a implantação do estudo da Constituição Federal Brasileira nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação o Projeto de Lei nº 021/2023, autoria do vereador Renan, que dispõe sobre a implantação do estudo da Constituição Federal Brasileira nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** encaminhou para comissão pertinente o Projeto de Lei Complementar nº 2/2023, autoria do Poder Executivo municipal, que “disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquias e fundacional”. **O Sr.**



**Presidente** justificou a ausência do Senhor Vereador Carlos Rogério Godoy da Matta.  
**EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

---

**Denilson Márcio da Silva**  
Presidente

**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**  
1º Secretário